LEI Nº 5.630

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGOS EFETIVOS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA - FHOMUV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Ficam criados na Fundação Hospitalar do Município de Varginha - FHOMUV, os seguintes Cargos Efetivos:

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA			
QUANTIDADE	**CARGO**	**SALÁRIO**	**NÍVEL**
01	Médico Plantonista Internista	R$ 4.688,01	EF-23/A
01	Técnico em Imobilização Ortopédica	R$ 998,88	EF-06
03	Auxiliar de Serviços Gerais Hospitalares	R$ 633,63	EF-01

Art. 2º Ficam extintos no Quadro Geral dos Servidores Públicos da Fundação Hospitalar do Município de Varginha - FHOMUV, os cargos abaixo especificados:

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA			
QUANTIDADE	**CARGO**	**SALÁRIO**	**NÍVEL**
01	TNS/Médico Nefrologista	R$ 3.837,76	EF-15/B
01	TNS/Médico Imaginologista	R$ 3.837,76	EF-15/B

Art. 3° As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria da Fundação Hospitalar do Município de Varginha - FHOMUV.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura do Município de Varginha, 06 de agosto de 2012; 129° da Emancipação Político-Administrativa do Município.

EDUARDO ANTONIO CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO VÍTOR MARQUES
DIRETOR GERAL HOSPITALAR

ANEXO ÚNICO

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Inciso I, artigo 16 e § 1°, artigo 17, da Lei Complementar n° 101/2000)

LEI N° 5.630

DESPESA DO TIPO CONTINUADA

OBJETO DA DESPESA:
criação de cargos na estrutura administrativa da Fundação Hospitalar do Município de Varginha - FHOMUV.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
as despesas serão custeadas pelo Orçamento da Fundação Hospitalar do Município de Varginha - FHOMUV.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2012:
sem reflexo, pois não aumenta a despesa orçamentária já prevista para o exercício de 2012.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2013:
sem reflexo, pois o Orçamento do referido exercício, obrigatoriamente constará dotação específica para atender as despesas com pessoal e ainda haverá redução de gastos com a extinção de cargo.

METAS DE RESULTADOS FISCAIS:
a despesa criada não afetará as metas de resultados fiscais.

METODOLOGIA DE CÁLCULO:
para apuração das despesas utilizou-se como metodologia de cálculo, o confronto entre os valores da diferença entre as despesas com a criação e extinção de cargos.

COMPARATIVO DE DESPESAS COM A CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGOS:

DESPESAS COM CRIAÇÃO DE CARGO: R$ 7.675,52/mês (sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais, cinquenta e dois centavos).

REDUÇÃO DE DESPESAS COM EXTINÇÃO DE CARGO: R$ 7.675,52/mês (sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais, cinquenta e dois centavos).

Prefeitura do Município de Varginha, 06 de agosto de 2012.

EDUARDO ANTONIO CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL